

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 14 de Setembro de 1934

NUMERO—156

Governo do Estado

DECRETO N. 670

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1. — Ficam criadas duas escolas nos lugares Campo Novo e Colônia distrito de Boa Vista—Margem Esquerda, no município de Tijucas.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.288)

DECRETO N. 671

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e

Considerando que a Constituição Federal promulgada a 16 de julho próximo findo declara no seu art. 170 que o Poder Legislativo votará o «Estatuto dos Funcionários Públicos», obedecendo as normas que em seguida enumera, normas desde já em vigor, mas

Considerando que entre estas normas se encontra a seguinte: «4. — A invalidez para o exercício do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma, que, nesse caso, se contar o funcionário mais de trinta anos de serviço público efetivo, nos termos da lei, será concedida com os vencimentos integrais», o que importa em vencimentos proporcionais nos demais casos; ainda

Considerando que a expressão — funcionários públicos — abrange não só aqueles que prestam seus serviços à União e aos Estados, com também aos Municípios; mas

Considerando que a Lei Estadual n. 1686, de 24 de setembro de 1930 só autoriza aos Municípios que tiverem renda superior a 300:000\$000 (trezentos contos de réis) conceder aposentadoria a seus funcionários de vez que estes contassem mais de trinta anos de serviço; e

Considerando que a Constituição Federal estatue de modo expresso que fica logo em vigor o que concerne às aposentadorias,

DECRETA:

Art. 1. — Aos funcionários públicos municipais será concedida a aposentadoria, nos termos da lei estadual que regula a espécie.

Art. 2. — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 14 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.290)

RESOLUÇÃO N. 3.976

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

remover o professor Zefirino Ramos, da escola mixta da Estrada do Pirai, no município de Joinville, para a mixta de Postêma, no município de Campo Alegre.

Palácio do Governo em Florianópolis, 14 de setembro de 1934.
(Continua na 2a. página)

Contra simples insinuações, o testemunho dos fatos

Convém insistir-se nas considerações que vimos formulando em torno do contrato que a administração financeira de 1922 assinou com os capitalistas de Nova York, para segundo empréstimo de cinco milhões de dólares ao nosso Estado. Por tudo quanto já dissemos a respeito de tal negociação, que envolveu, em circunstâncias humilhantes, a própria autonomia estadual, não se têm penitenciado os atuais oposicionistas, o que lhes evidencia a intenção de persistir na política maléfica que sempre fizeram e cujos processos certamente restaurariam se possível lhes fosse retornar aos postos de onde os depôs a Revolução. E tão vivos ainda se lhes revelam os vícios que exteriorizaram na administração do Estado — e contra os quais se insurgiu a alma catarinense que saudou festivamente a aurora de 24 de outubro de 1930 — que pretendem extraír, do confronto do contrato-vexame de 1922 com o do empréstimo feito na Caixa Econômica pelo atual Governo, vantagens para aquele e desfavor para o último, numa cândida — sinão numa pífida — visão das realidades políticas do momento, expressões da mentalidade formada ao calor da ideologia néo-republicana e em tudo avessas aos processos de governar e orientar (ou desorientar?) utilizados pelos chefes e chefetes da situação pre-revolucionária.

Mas como? Por que sorte de malabarismo mental logram eles esperar do público pensante e observador o abono para as transações realizadas no extinto regime e o desabono para os atos da atual situação?

Porque a cláusula terceira do contrato que assinaram com os banqueiros norte-americanos Halsey, Stuart & Co. somente concede *direito preferencial* dos credores sobre *toda a receita estadual a ser arrecadada*, acham os negociadores do crédito total e da honra de Santa Catarina que em-

penham pouco ao capitalismo estrangeiro... Esquecem que aquela *receita a ser arrecadada* e sobre a qual conferiram *direito preferencial* aos banqueiros de Nova York é a mesma que, pouco depois, era alienada, em seis contratos igualmente vexantes, ao Banco Nacional do Comércio, como sôbre-garantia de seis empréstimos ridículos, além das promissórias e, a mais, uma recomendação expressa às repartições arrecadoras para o recolhimento das receitas às agências do Banco...

Contrapõem a êsse escândalo, como si racional fôsse tal confronto, a cláusula terceira do contrato firmado recentemente pelo Governo com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro e pela qual o Estado se obriga *lão somente a recolher diariamente dez por cento das importâncias arrecadadas*.

E perguntam: qual a cláusula que maior gravame e vexame impõe?

Respondemos: a do contrato de 1922, sem dúvida possível. Enquanto, pelo recente compromisso com a Caixa Econômica (neste caso *credor nacional*) nos obrigamos a recolher a receita diária, de cujo total nos é facultado retirar e aplicar *livremente noventa por cento*, no documento assinado com os banqueiros Halsey, Stuart & Co. (*credores estrangeiros* a quem, numa cláusula anterior, haviam sido *irrevogavelmente penhorados a honra e o crédito total do Estado*) foi conferido, ainda, *direito preferencial sobre a receita total a ser arrecadada*, sem embargo do que, aliás, como qualquer irresponsável, uma das administrações anteriores a 1930 penhorou a credores internos a mesma *receita a ser arrecadada*.

Nisto o vexame.

Nisto o gravame, de resto muito mais pronunciado na finalidade e nas consequências das lastimáveis transações a que se refere o contrato em favor dos banqueiros norte-americanos.

Veremos ainda mais. (3.289)

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Resoluções
Portarias
Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais
Expediente

Boletim Eleitoral
Editais diversos

Governo do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

rianopolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.276)

RESOLUÇÃO N. 3.977

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Herta Germer, do cargo de professora da escola mixta de Pomeroda, no município de Blumenau.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.277)

RESOLUÇÃO N. 3.978

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

remover a professora Cecilia Piazza Poli, da escola mixta de Boa Vista, para a mixta de Colonia, distrito de Boa Vista, Margem Esquerda, ambas no município de Tijucas.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.283)

RESOLUÇÃO N. 3.979

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

remover a professora Maria Amelia Duarte, da escola mixta de Rio do Braço, para a mixta de Campo Novo, ambas no município de Tijucas.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.278)

RESOLUÇÃO N. 3.980

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

conceder autorização à professora Maria Itala Sáda, da escola mixta de Belchior, no município de Gaspar, para assinar-se Maria Itala Sáda Zimmermann.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.275)

RESOLUÇÃO N. 3.981

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no

Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

efetivar o professor Antonio da Cunha Peixoto, da escola mixta de Santo Amaro, no município da Palhoca, por contar quinze anos de efetivo exercício e sem ter nota que o desabone, percebendo os vencimentos marcados no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.284)

PORTARIA N. 67

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

Atendendo ao que requereu a professora Almerinda Irene das Chagas, da escola mixta da Estiva do Inferninho, no município de Biguaçu, conceder-lhe dois meses de licença, sem vencimentos, de acordo com o art. 9, da lei n. 1.031, de 26 de outubro de 1914 e art. 12 da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919, a contar de 1. do corrente mês.

COMUNIQUE-SE

Palácio do Governo em Florianópolis, 5 de setembro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(3.288)

PORTARIA N. 211

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Inspetoria Escolar da 7a. Circunscrição, por intermédio da Diretoria da Instrução Pública, designa Gloria Popernmayer para exercer o cargo de professora da escola masculina de Passos dos Índios, no município de Chapecó, percebendo a gratificação mensal de cento e setenta mil réis (170\$000).

COMUNIQUE-SE.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

Plácido Olímpio de Oliveira
(3.286)

PORTARIA N. 212

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, designa a complementarista Lidia Jachowicz para exercer o cargo de professora da escola mixta de Boa Vista, no município de Tijucas, percebendo a gratificação mar-

cada no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

COMUNIQUE-SE.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 12 de setembro de 1934.

Plácido Olímpio de Oliveira
(3.287)

Interventoria Federal

Requerimentos despachados

MÊS DE SETEMBRO

DIA 10

Saulle Pagnoncelli & Filhos — Aguarde oportunidade.

Secretaria do Interior

Requerimentos despachados

MÊS DE SETEMBRO

Dia 9

Alfredo Moreira Gomes — Remeta-se ao sr. dr. Procurador Geral do Estado para que tenha a bondade de emitir parecer.

Dia 10

Alfeu Queiroz — Encaminhe-se ao Conselho Penitenciário do Estado para que se digue emitir parecer.

Diamantino Fernandes da Silva — Idem.

Noreberto José Floriano da Silva — A' consideração do exmo. sr. Cel. Interventor Federal.

Empresa Auto-Viação Catarinense — Devolva-se ao Tesouro.

Francisco Pedro de Amorim — Volte ao Tesouro por estar satisfeito o despacho supra.

Antonio José Peixoto — Encaminhe-se à Força Pública.

Antonio A. Addu — Encaminhe-se ao Tesouro.

Miguel Romão de Farias — Remeta-se ao Tesouro.

Romeu Coelho — Encaminhe-se ao Tesouro.

José Salem Filho — Encaminhe-se à Chefatura de Polícia.

Paulina d'Andrada de Cardoso — Remeta-se ao sr. Diretor de Higiene para resolver visto ser de sua competência a solução do requerido, na forma do art. 62 do Reg. Geral para Adm. Publ.

—

Dia 11

Hospital de Azambuja — De acordo, remeta-se ao Tesouro.

Prefeitura Municipal de Joinville — Idem.

—

Dia 12

Juvenal Borges — Idem.

Leonidia Gomes Miranda de Freitas — Remeta-se ao Tesouro.

Higino Luiz Gonzaga — Idem.

Lloyd Brasileiro — Devolva-se ao Tesouro.

Carlos Hoepeke — Idem.
(3.291)

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Requerimentos despachados

MÊS DE SETEMBRO

DIA 11

Carlos Hoepeke S. A. — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 834\$000.

Ernesto Riggensbach & Cia. — Idem idem de 5.63\$000.

João Degering — Idem idem de 600\$000.

Reinaldo Niencotter — Idem idem de 149\$000.

S. A. Casa Moellmann — Idem idem de 94\$000.

Eduardo Horn — Idem idem de 1.196\$800.

Syriaco T. Atherino & Ir-
mão — Idem idem de 2.322\$800.
(3.269)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1. até o dia 13 do corrente: 27.994\$500.
(3.280)

Administração do Domínio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Aristides Francisco Palumbo requereu, em petição dada de 3 de Março de 1930, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no lugar denominado Canto da Praia, município de Camboriú, medindo 28mts. de frente por 33 de fundos, extremado pelo Norte com Oscar Bremer; Sul Fritz Lorentz; frente ao mar e fundos com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4., do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1938, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 13 de Agosto de 1934.

(a) Sylvio Dias Fernandes
Escritório do Registro
(30x13) (375)

Prefeitura do Municipio de Crescuma

Balancete da receita e despesa do mês de agosto de 1934

RECEITA

Saldo do mês de julho	4,982\$600
<i>Renda Tributaria</i>	
Industria e profissão	670\$000
Predial urbano	24\$000
Predial rural	354\$000
Emolumentos	91\$000
Gado abatido	15\$000
<i>Renda Patrimonial</i>	
Fóros	22\$100
<i>Renda Eventual</i>	
Multas diversas	125\$200
Cobrança da dívida ativa	326\$600
Rendas do cemiterio	7\$000
Outras rendas	33\$000
<i>Taxa Adicional</i>	
Taxa de 10 o/o para os hospitais	107\$900
	6,758\$400

DESPESA

<i>Administração e Fiscalização</i>	
Pago a Elias Angeloni, c/doc. 443	340\$000
Idem a Hercilio Amante, c/doc. 444	250\$000
Idem a Ivone Zim, c/doc. 445	40\$000
Idem a Francisco R. Cardoso, c/doc. 446	195\$600
Idem a Luiz Lazzarin, c/doc. 455	15\$700
<i>Instrução Pública</i>	
Pago a Maria B. Margotti, c/doc. 418	100\$000
Idem a Francisco Skrabski, c/doc. 419	50\$000
Idem a Paulo Guse, c/docs. 420 e 448	100\$000
Idem a Inacio M. da Silva, c/doc. 421	50\$000
Idem a José Parente, c/doc. 422	32\$000
Idem a Edesio Faraco, c/doc. 423	50\$000
Idem a João J. de Freitas, c/doc. 424	50\$000
Idem a João da R. Porto, c/doc. 425	50\$000
Idem a José M. Somer, c/doc. 426	50\$000
Idem a Luiza M. Cardoso, c/doc. 427	50\$000
Idem a Maria L. Nascimento, c/doc. 428	50\$000
Idem a José Andrade, c/doc. 447	50\$000
Idem a Miguel F. Gonçalves, c/doc. 449	68\$700
<i>Higiene e Assistência Pública</i>	
Pago a José Parente, c/doc. 429	27\$400
Idem a Henrique Gomes, c/docs. 430 e 431	51\$400
Idem ao dr. João Asanger, c/doc. 432	20\$000
Idem a Farmacia Sampaio, c/doc. 433	74\$500
Idem a João Alves, c/doc. 434	5\$000
Idem a Antonio Florentino, c/doc. 425	40\$000
Idem a Luiz Lazzarin, c/doc. 453	13\$300
<i>Despesas Policiais</i>	
Pago a Augusto Eusebo, c/doc. 438	50\$000
Idem a João Gomes, c/doc. 439	70\$000
<i>Expediente</i>	
Pago a José Parente, c/doc. 436	11\$000
Idem ao Agente Postal Teleg. c/doc. 437 e 454	62\$700
<i>Iluminação Pública</i>	
Pago a Benjamin Bristot, c/doc. 441	240\$000
Idem a Wilmar Amante, c/doc. 442	13\$000
<i>Amortização da Dívida Passiva</i>	
Pago a Leandro Cripa, c/doc. 440	1,325\$000
<i>Obras Públicas</i>	
Pago a João J. Frischembuerder, c/doc. 401 e 410	190\$000
Idem a Primo Zim, c/doc. 402	11\$200
Idem a Domingos Serafim, c/doc. 403	16\$000
Idem a Paschoal Betiol, c/doc. 404	105\$000
Idem a Basilio Aguiar, c/doc. 405	30\$000
Idem a José Vitali Filho, c/doc. 406	45\$000
Idem a José Teixeira Fernandes, c/doc. 407	25\$000
Idem a Eduardo Rosnir, c/doc. 408	20\$000
Idem a Frederico Fracetto, c/doc. 409	10\$000
Idem a José Bialeski, c/doc. 411	97\$400
Idem a Pedro Gonçalves, c/doc. 412	122\$000
Idem a Jorge Beck, c/doc. 413	20\$000
Idem a Jorge Vacariano, c/doc. 414	36\$000
Idem a Artur Schmitz, c/doc. 415	28\$000
Idem a José Daniel, c/doc. 416	150\$000
Idem à Soc. Coop. Vitoria, c/doc. 417	10\$000

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE N.º 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

<i>Para a capital</i>	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
<i>Para fora da capital</i>	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
<i>Para funcionarios publicos</i>	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
<i>Para o estrangeiro</i>	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Juizo da 2. Vara

Edital com o prazo de 8 dias

O Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da segunda Vara da comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias vierem, ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação, com o abatimento de vinte por cento (20%) sobre a avaliação, na rua General Bittencourt, no dia vinte (20) do corrente, às quatorze horas, o seguinte imovel pertencente ao espolio de Maria Eufrosina de Bittencourt: Um terreno sito na rua General Bittencourt numero setenta e treis (73), nesta capital, fazendo frente à referida rua e fundos na Ave-

nida Hercilio Luz, confrontando por um lado com a casa numero setenta e um pertencente ao Hospital de Caridade e pelo outro com a casa numero setenta e cinco pertencente ao mesmo Hospital de Caridade e outras pertencentes aos herdeiros do falecido Manoel Avila Silveira, tendo no terreno um casinha construida de tijolos, forrada, assoalhada e envidraçada, avaliado o imovel pela quantia de quatorze contos de reis (14:000\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos doze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Arthur Galetti, escrevi e subscrevi. (a) Mileto Tavares da Cunha Barreto. Na margem: Selo afinal. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

Arthur Galetti
Escrivão
(9398)

Idem a Celeste Amboni, c/doc. 450	55\$000
Idem a Augusto Arns, c/doc. 421	12\$000
Idem a Martinho Kamer, c/doc. 452	52\$000
<i>Taxa Adicional</i>	
Pago ao Hospital São José, c/doc. 459	83\$600
Idem ao Hospital São Marcos, c/doc. 457	24\$300
Saldo que passa para o mês de setembro	2,046\$100
	6,758\$400

Crescuma, 5 de setembro de 1934.

VISTO

Elias Angeloni
Prefeito Provisorio

Hercilio Amante
Secretario-Tesoureiro
(401)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 13 de setembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 12	1.940:193\$300
Receita Orçamentaria	
Selo por desconto	33\$700
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	338\$000
Indenizações	80\$000
Fundo Escolar	1\$800
Montepio	
Descontos a s/favor	1:584\$300
	<u>1.942:183\$100</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior	
Vencimentos de agosto—em cheques	1:442\$000
Secretaria da Fazenda	
Vencimentos de agosto—em cheques	210\$800
Tertschitsch & Cia., fornecimentos feitos à Diretoria de Obras Públicas	2:549\$400
Raul Olimpio Bastos, 5 diarias a que fez jús no mês de agosto p. findo	125\$000
Daniel Dufour, fornecimentos feitos à Diretoria de Terras	50\$000
Lidia Vieira, lavação de toalhas da Diretoria de Terras, referente ao mês de agosto p. findo	18\$000
Algemiro Lobo Guimarães, 26 diarias a que fez jús no mês de agosto p. findo	260\$000
Cezar Martorano, ajuda de custo	40\$000
Correspondencia, despesa com remessa de estampilhas às Coletorias	38\$800
Juros de apolices pago a diversos	2:678\$000
Depositos de diversas origens	
Firmino Machado Vieira, salario do mês de agosto p. findo	153\$900
José Antero, idem idem	130\$200
José R. Gomes, idem idem	130\$200
Pedro de Oliveira, idem idem	136\$600
Guilherme Tomaz, idem idem	153\$900
Fabio Costa, idem idem	70\$000
Maximiano Claudio, idem idem	112\$500
Montepio	
Pagamento em cheques	190\$000
Empréstimos a 5 contribuintes	1:756\$000
Saldo na tesouraria para o dia 14	1.931:937\$800
	<u>1.942:183\$100</u>

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	195:458\$344
Para Fundo Escolar	14:358\$250
Para Montepio:	
Total	475:306\$200
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	406:710\$100
Para compromissos externos	68:596\$100
Para despesas ordinarias do Estado	10.300:781\$100
	3.703:525\$106
Total Rs.	<u>14.282:718\$900</u>

Davino C. Arantes
Encarregado do Contrôlo

Lino Soncini
Tesorero

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (3.279)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 13 de setembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 12 (em caixa)	29:055\$005
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto predial urbano	46\$500
Imposto de industria e profissão	15\$000
Imposto sobre gado abatido	146\$500
Taxa de expediente	2\$000
Taxa de quitação	2\$000
Renda Patrimonial	
Renda dos cemiterios	10\$000
Alugueis de compartimentos	800\$000
Pescado	12\$500
Taboleiros	60\$000
Renda Eventual	
Cobrança da dívida ativa	149\$000
Rendas diversas	24\$000
Multas por mora de pagamento	9\$300
Receita com applic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	21\$200
	<u>30:353\$005</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Biando & Cia., s/nóta de 31/8	25\$000
Virgínio Munari, idem, de 25/8	45\$000
Manoel Gabriel, idem, de 5/9	133\$000
Biase Faraco, idem, de 30/8	40\$000
Folha do pessoal que trabalhou no Morro da Cruz-Trindade, 2a. quinzena de agosto	395\$000
BALANÇO	<u>29:715\$005</u>
	<u>30:353\$005</u>

Discriminação dos saldos

Disponivel	
Em caixa	29:715\$005
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	32:488\$500
	<u>62:203\$505</u>

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	14:032\$151
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300
	<u>14:736\$451</u>

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822\$700
	<u>85:762\$656</u>

Prefeitura do Município de Florianopolis, 13 de setembro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesorero

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.

(3.272)

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

EDITAL

Concurrença publica para a construção do prédio destinado à Escola Modelo de Aplicação em Florianópolis e execução dos demais serviços anexas.

De ordem do sr. engenheiro Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo senhor Doutor Secretario d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 de setembro p. vindouro, às 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para a execução das obras de construção do prédio destinado à Escola Modelo de Aplicação, em Florianópolis, e demais serviços anexas, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

A — PRÉDIO — TERRAPLENAGEM — ESCADARIAS

1 — Terraplenagem:

a — Escavação em rocha viva 260ms3

b — Aterro no pátio do fundo, em uma parte do pátio interno e nas alas externas do prédio 669ms3

2 — Fundações do prédio:

a — Escavação para alicerces, sendo metade na rocha para aparelhar as cavas e metade no granito em decomposição 29ms3

b — Alvenaria de granito c/argamassa de cal e areia 1:2 29ms3

3 — Paredes em alvenaria de tijolos c/argamassa de cal e areia 1:3 461ms3

4 — Emboco e reboco:

a — Interno c/argamassa de cimento, cal e areia 1:1:5 2.062ms2

a — Externo c/argamassa de cimento, cal e areia 1:2:3 revestido c/argamassa de cimento e pó de granito 1:4 em duas tonalidades sendo uma branca e outra cinzenta escura 605ms2

5 — Concreto armado em traço 1:2:3 para a cobertura, escadas e vergas 94ms3

6 — Pavimentação:

a — Concreto simples em traço 1:4:8 para os pátios e para o andar térreo, uma parte do pátio interno de concreto e W. C. 23ms3

b — Calçamento interno de concreto e W. C. 23ms3

c — Revestimento c/argamassa de cimento e areia 1:3 nos pátios em concreto do recreio, salas uteis do andar térreo e escadas (Rebocado para perfurar) 833ms2

d — Ladrilhamento a cores nos W. C. c/argamassa de cimento e areia 23,4ms2

— Revestimento do piso de entrada c/uma chapa de granito lavrado 6,08ms2

13 — Esgotos sanitarios: a — Canalização e respectivos pertences, c/manilhas de 4" 57ms

b — Canalização com tubos de chumbo de 1 1/4" para escoamento das pias até a rede. O tubo da pia sita sob a escada vai até a caixa terrestre 35 kg

c — Sifões do chumbo 4

d — Caixas terrestres 1

e — Canalização c/manilhas de 2" c/pertences, para escoamento das caixas terrestres 5 ms.

f — Canos galvanizados de 2" para ventilação 11 ms

g — Caixas de descarga c/pertences e tubos de queda de 1 1/4" 8

h — Bacia de louça, estrangeiros, c/pertences, de sifão por dentro 8

14 — Esgotos das aguas pluviais até a rua Vitor Meireles: a — Canalização c/tubos de cimento de 4" c/os respectivos pertences 55 m

b — Caixa de areia c/0,50x0,30ms, em cimento 1

c — Sargeta em tijolos revestida c/argamassa de cimento e areia (1:3), no pátio externo 39 m

B — Muros externos da Escola de Aplicação: a — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) excluída as colunas e as grades em concreto 187 ms

b — Rejuntamento c/argamassa de cimento e areia (1:1) 285 ms

c — Colunas em granito e grades em concreto armado, traço (1:2:3) 80 ms 1

C — Muro do lado Norte da Escola Normal e anexos em geral: a — Escavação em rocha 60 ms 3

b — Alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

c — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

d — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

e — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

f — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

g — Alicerces e elevação em alvenaria de granito c/argamassa de cimento e areia (1:3) para alicerces e elevação 60 ms 3

vação 216 ms 3

c — Aterro 100 ms 3

d — Rejuntamento c/argamassa de cimento e areia 1:1 222ms2

e — Colunas em granito em grades em concreto armado (1:2:3) 42ms1

f — Meio fio em granito 170ms1

g — Revestimento das calçadas c/tijolos partidos ou pedra britada c/ladrilhos superpostos argamassados c/cimento e areia (1:3) 480ms2

D — Mudança de posição da escada de entrada da Escola Normal para obedecer ao novo alinhamento: a — Demolição da escada existente e escavação para a reconstrução 16ms3

b — Reconstrução da escada e alicerces em alvenaria de pedra argamassada c/cal e areia (1:2). Pizo em alvenaria de tijolos c/argamassa de cal e areia (1:5), revestida c/argamassa de cimento e areia (1:3) e alizada c/nata de cimento 1

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) documentos comprobatórios de idoneidade técnica, tendo em vista o que dispõe o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 do Governo Provisório da Republica;

7 — Esquadrias: a — Janelas c/2,00x0,50, fixas c/ colocação, etc. 1

b — Janelas c/2,00x0,50, basculantes, c/ colocação etc. 1

c — Janelas fixas c/2,00x0,50, eido a metade superior de venezianas, colocadas, etc. 1

d — Janelas basculantes c/3,00x2,00 colocadas, etc. 16

e — Janelas basculantes, somente na parte superior e na inferior c/4,00x2,00 ms, colocados, etc. 1

f — Janelas basculantes, c/parte central fixa c/6,00x2,00 ms. colocadas, etc. 1

g — Portas de uma só folha, inteiramente de madeira lisas, compensadas c/2,10x1,00 colocadas. 10

h — Portas c/2,00x0,80 ms. nas mesmas condições da letra anterior. 2

i — Portas c/1,80x0,80 ms. nas mesmas condições da letra anterior. 2

j — Portas c/1,80x0,60 ms. nas condições da letra g, colocação e etc. 7

k — Portas simples c/1,80x0,60 ms. 1

l — Porta da entrada c/2,50x1,80 ms, conforme planta, c/uma bandeira de 1,80x0,50 ms. 1

8 — Escadas externas em granito lavrado, com degraus de 030x0,164 ms. 110 ms

9 — Obras de impermeabilização nas coberturas, inclusive na da entrada: a — Concreto leve c/argamassa de cimento e casca de berbigão queimado (1:8) para isolamento e de-olvidade 28ms3

b — Revestimento c/argamassa de cimento e areia (1:3) c/1 cm. de espessura 655ms2

c — Camada de asfalto, c/0,003 ms. de espessura 655ms2

10 — Diversos: a — Condutores de cobre n. 12 c/ 12 cms. de diametro 29 ms.

b — Idem c/ 8 cms. de diametro 5 ms

c — Revestimento das paredes dos W. C. até 1,50 ms. de altura c/azulejos estrangeiros argamassados c/cimento cal e areia (1:1,5:2,5) 90ms2

d — Corrimão da escada em canos de ferro galvanizado 13ms

e — Rodapés em madeira c/0,10x0,03 168ms

f — Fôrro de pinho, entabulado, tipo paulista 96ms2

g — Gateiras em ferro forjado de 1/2" c/0,20x0,15 ms. 8

h — Reboco c/argamassa de cimento e 1:3 inclusive pintura c/asfalto de mm. de espessura, para isolamento das paredes do prédio, nas partes aterradas, contra humidade. 36ms2

i — Canos galvanizados de 1" para guarnecimentos das janelas da escadaria 10 ms

j — Mastro para bandeira, em madeira, com acessórios 1

11 — Pintura: a — Calção interna à óleo 2062ms2

b — Pintura a óleo a tres demão nas portas, janelas, fôrros, corrimão da escada e etc. 107ms2

12 — Instalações de água, sendo o abastecimento feito pelo

cação e etc 4

j — Portas c/1,90x0,60 ms. nas condições da letra g, colocação e etc. 7

k — Portas simples c/1,80x0,60 ms. 1

l — Porta da entrada c/2,50x1,80 ms, conforme planta, c/uma bandeira de 1,80x0,50 ms. 1

8 — Escadas externas em granito lavrado, com degraus de 030x0,164 ms. 110 ms

9 — Obras de impermeabilização nas coberturas, inclusive na da entrada: a — Concreto leve c/argamassa de cimento e casca de berbigão queimado (1:8) para isolamento e de-olvidade 28ms3

b — Revestimento c/argamassa de cimento e areia (1:3) c/1 cm. de espessura 655ms2

c — Camada de asfalto, c/0,003 ms. de espessura 655ms2

10 — Diversos: a — Condutores de cobre n. 12 c/ 12 cms. de diametro 29 ms.

b — Idem c/ 8 cms. de diametro 5 ms

c — Revestimento das paredes dos W. C. até 1,50 ms. de altura c/azulejos estrangeiros argamassados c/cimento cal e areia (1:1,5:2,5) 90ms2

d — Corrimão da escada em canos de ferro galvanizado 13ms

e — Rodapés em madeira c/0,10x0,03 168ms

f — Fôrro de pinho, entabulado, tipo paulista 96ms2

g — Gateiras em ferro forjado de 1/2" c/0,20x0,15 ms. 8

h — Reboco c/argamassa de cimento e 1:3 inclusive pintura c/asfalto de mm. de espessura, para isolamento das paredes do prédio, nas partes aterradas, contra humidade. 36ms2

i — Canos galvanizados de 1" para guarnecimentos das janelas da escadaria 10 ms

j — Mastro para bandeira, em madeira, com acessórios 1

11 — Pintura: a — Calção interna à óleo 2062ms2

b — Pintura a óleo a tres demão nas portas, janelas, fôrros, corrimão da escada e etc. 107ms2

12 — Instalações de água, sendo o abastecimento feito pelo

reservatorio da Escola Normal:

a — Canalização de 1" do reservatório aos W. C. pertencentes 44 ms

b — Canalização de 3/4" e pertencentes, para derivação aos lavatórios, mictórios, caixas de descargas, inclusive para o W. C. sito sob a escada 40ms

c — Canalização de 1/2", e pertencentes, para a distribuição ao mictório 3 ms

a — Lavatórios de ferro esmaltado, n. 30, nacionais, e torneiras niqueladas. 5

b) documentos comprobatórios da idoneidade financeira;

c) certidão negativa das Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

d) certidão provando o depósito fidei nos cofres do Tesouro do Estado da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública do Estado;

e) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitários compostos.

As propostas serão abertas no dia 18 de setembro p. vindouro, às 14 horas, no gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nas quais declarem:

a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem realizar os serviços;

b) o prazo para a conclusão das obras;

c) a quantia correspondente à caução que será depositada nos cofres do Tesouro do Estado para garantia da boa execução das obras e conservação das mesmas pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 100,00 do valor do contrato.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construção, existentes nesta Diretoria, onde os interessados poderão obter das nove às 17 horas dos dias úteis os esclarecimentos de que necessitarem.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias a contar da data da notificação pelo Tesouro do Estado, perderá a caução

Coletoria Estadual de Florianópolis

Imposto sobre Movimento Comercial e Industrial

De ordem do Snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de Setembro, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre o 3º trimestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo determinado, poderão fazê-los nos meses de outubro e novembro, respectivamente, com as multas de 5 10%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 3 de Setembro de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(3.168)

EDITAL

Taxa d'agua e esgotos
3. Trimestre

De ordem do sr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de Setembro, se procederá nesta Coletoria a cobrança das taxas acima, relativas ao 3. trimestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo determinado, poderão fazê-los nos meses de outubro e novembro, respectivamente, com as multas de 5 e 10%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 3 de Setembro de 1934.

Francisco Büchele Barreto
ESCRIVÃO (3.169)

de um conto de réis (1:000\$000) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas
18 de agosto de 1934.

Manfredo S. Leite
Encarregado do Expediente

(2.901)

Prefeitura do Município de Florianópolis

CEMITERIO DE ITACOROBÍ

Edital N. 20

(Prazo de 30 dias)

De acordo como o artigo 4. da Resolução n. 32, de 11 de agosto de 1933, convido a todos os interessados pelos restos mortais das pessoas constantes da relação abaixo, inumadas nesta necropole, cujo prazo está terminado, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, requererem exumação ou aforamento dos respectivos terrenos ou nichos para depósito dos mesmos, sob pena de findo o referido prazo ser feita por esta Administração e removidos os mesmos para o Ossario Comum:

Victor Gevaerd, Jeronimo Francisco Alves, Arnaldo Silva, Ivone Freitas, Agda Caetana da Silva, Maria Luiza da Silva, Apolinario Manoel Inacio, Albina Barreto, Joaquina Luiza de Freitas, Henriqueta Vahl, Hermenegildo da Silva, Ivani, filha de Donato Véra, Maria da Silva, Celso Alencar de Brito José Martins, Maria Bernardina de Braga Gonçalves, Virginia Soares de Oliveira, Maria Emilia Silveira, Martinha Maria Lobo, José Jachochitz, Ilse Maria Vieira, José Paulino, Eva Inacia de Jesus, Julia de Souza, Cristina Helena de Jesus, Eutalia da Costa Momm, Guilherrmina da Silveira, Tranquillo Godinho, Ignez Generosa da Silva, Pedro Venceslau Ferreira, Julieta Silva, João Garcia, Florentina Rachadel de Medeiros, Aureo Costa, Abelardo Beirão Ruffs, Maria da Conceição, Alexandre José Gonçalves, Cezaria Rosa da Silveira, Constancia Maria Dometilde, Ernesto Vahl, Maria Anesia Alves, Maria José da Conceição, José, Antonio de Deus, Lucia Basilicia Mafra, Avelino Vieira, Domingos Luiz Gonzaga, Eliseu Sant'ana de Campos, Araci Gonçalves Ramalho, Gustavo Sant'ana, Maria Madalena Cotta, Cecilia Moritz, Daura, filha de Manoel Luiz da Silva, Venceslau José da Silva, Flavio Furtado, Tereza Lunardel Luiz, Jacinta Costa, Maria Seára Costa, Candido Francisco da Silva, Celso Diniz e Ernestina Tereza da Costa.

Administração do Cemiterio Público Municipal de Florianópolis, em Itacorobí, 1º. de setembro de 1934.

O administrador

Emmanuel da Rocha Linhares

(3.197)

Edital

Ministerio da Educação e Saúde de Pública

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico

Escola de Aprendizices Artífices de Santa Catarina

De ordem do snr. Diretor, Eng. Civil Cid Rocha Amaral, faço público, a quem interessar possa, que na Secretaria desta Escola e pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, acham-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Professor do Curso de Desenho.

A inscrição será concedida mediante requerimento ao Diretor, dos candidatos de ambos os sexos, maiores de 21 e menores de 50 anos, que juntem, em original ou certidão, os seguintes documentos:

a) — Certidão de idade, ou prova que a substitua.

b) — Folha corrida do logar onde residem tirada dentro do prazo deste Edital, ou prova do exercício de emprego público.

c) — Atestado de capacidade física, passado por dois médicos, de que não sofrem de moléstia contagiosa e não têm qualquer defeito físico, mormente dos órgãos visuais e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio;

d) — Títulos abonadores da sua idoneidade.

O concurso versará sobre o seguinte:

Português, Arimetica pratica, Geografia, (especialmente do Brasil), Noções de Historia do Brasil, Instrução Moral e Civica (Prova oral) e Geometria pratica; prova grafica de desenho, abrangendo desenho em perspectiva, desenho projectivo (execução e copia), e desenho ornamental; prova pratica de docencia.

O concurso terá a validade de dois anos.

Florianópolis, 11 de setembro de 1934.

Pedro Bosco
Escrivario

(396)

Prefeitura do Município de Florianópolis

EDITAL

De ordem do sr. Prefeito Municipal intimo o snr. Edmundo Ribeiro Gama, procurador da Empresa de Publicidade em Geral, para no prazo de 30 dias terminar a montagem do logotipo entre a face das duas seções do Mercado Público, sob pena de findo o referido prazo ser feita a demolição por esta Prefeitura.

Seção de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Florianópolis, 6 de setembro de 1934.

Raymundo Rothsahl
Eng. Ajud. da Secção de Obras Públicas (3.214)

Diretoria de Terras e Serviço de Expansão
Colonização

Inspetoria do 1.º Distrito

Sede Bom Retiro

EDITAL N. 76

De ordem do Sr. Eng.º Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial no município de Bom Retiro, cujos nomes, bem como as áreas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na sede desta Inspetoria afim de saldarem seus debidos, gozando do abatimento de 500 o a que se refere o Art. 253, do atual Regulamento de Terras e Colonização, baixado com o Dec. n. 46, de 11 de julho de 1934. Expirado o prazo de que trata o citado artigo, ficarão os devedores sujeitos ao que dispõe os §§ 4º e 5º do Art. 119, do Regulamento acima referido.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

João Martins Pereira - terreno concedido no lugar «Aguas Frias» com a área de 273.780 m. q.

Martins Paulino Pereira - terreno concedido no lugar «Aguas Frias» com a área de 279.000 m. q.

Heráclino Vicente da Silva - terreno concedido no lugar «Aguas Frias» com a área de 279.220 m. q.

João Faustino de Mota - terreno concedido no lugar «Pedra Branca» com a área de 225.705 m. q.

Luiz Carneiro de Souza - terreno concedido no lugar «Carrapato» com a área de 299.999, 5, m. q.

Jacinto José de Souza - terreno concedido no lugar «Corôte» com a área de 300.000 m. q.

Tomaz Palhano Borges - terreno concedido no lugar «Engano» com a área de 1.500.000 m. q.

Virgílio Ribeiro Bittencourt - terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 258.250 m. q.

Pedro Nogueira da Costa - terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 217.000 m. q.

Gumercindo Rodrigues da Costa - terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 197.500 m. q.

Manoel Patrício Borges - terreno concedido no lugar «Serra Grande-Rio Peribó» com a área de 602.000 m. q.

Januário Nogueira de Andrade - terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 325.200 m. q.

Joaquim Nogueira da Costa, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 246.000 m. q.

João Rodrigues da Costa, terreno concedido no lugar «Se-

Agrícola e Pastoril

Inspetoria de Industria

Animal

EDITAL N. 3

De ordem do sr. diretor deste Serviço, torno público a quem interessar possa, que, a partir desta data, tornam-se extensivas aos equinos, asininos e caninos, que se destinam à Ilha, as medidas aplicadas aos bovinos.

O transito das referidas espécies será concedido mediante guia fornecida por esta Inspetoria, decorridos quarenta (40) dias a contar da data da vacinação anti-rábica.

Os animais de tração que transitarem pela ponte «Heráclio Luz» com destino à Capital deverão conservar-se atrelados aos respectivos veículos, evitando o seu contato com os pastos e bebedouros de animais saos.

Aos transgressores serão aplicadas as penalidades legais.

Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», Trindade, 21 de agosto de 1934.

J. J. de Sousa

Inspetor de Industria Animal

(2.989)

ra dos Alves» com a área de 170.300 m. q.

João Nogueira da Costa, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 312.000 m. q.

João Alves Paes, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 154.320 m. q.

Alvilino Martins de Miranda, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 210.100 m. q.

Antonio Ferreira de Andrade, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 188.850 m. q.

Antonio Nogueira da Costa, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 374.382 m. q.

José Nogueira de Andrade, terreno concedido no lugar «Serra dos Alves» com a área de 367.890 m. q.

E para que ninguém alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí cópias para publicação no «Diário Oficial do Estado» e afixação nos lugares mais públicos do município de Bom Retiro.

Inspetoria do 1.º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 21 de agosto de 1934.

Eng.º Pedro A. Gonçalves
Inspetor. (3.028)

Prefeitura do Municipio
de UrussangaBalancete da receita e despesa, referente
ao mês de agosto de 1934

RECEITA

Saldo do mês de julho	9:902\$608
<i>Renda Tributaria</i>	
Imposto predial rural	680\$400
» » urbano	150\$900
» de industrias e profissões	98\$000
» » licenças diversas	176\$000
Emolumentos	120\$000
<i>Renda Patrimonial</i>	
Juros de apolices	2:477\$600
<i>Renda Eventual</i>	
Cobrança da dívida ativa	597\$200
	<u>14:202\$703</u>

DESPESA

<i>I Administração e Fiscalização</i>	
§ 1º Subsidio do Prefeito:	
Port. n. 104, seus vencimentos de agosto	400\$000
§ 2º Vencimentos do secretario-tesoureiro:	
Port. n. 105, seus vencimentos de agosto	300\$000
§ 3º Vencimentos do fiscal geral:	
Port. n. 106, seus vencimentos de agosto	120\$000
§ 9º Correio e Telegrafo:	
Port. n. 114, por telegramas e selos	50\$000 870\$000
<i>II Instrução Pública</i>	
§ 1º Subvenção à Escola Complementar:	
Port. n. 113, pago à Coletoria Estadual por subvenção relativa ao mês de agosto	300\$000
§ 2º Vencimentos dos professores munic.:	
Port. n. 108, pago à professora Tereza Bongioio	160\$000
Port. n. 109, pago ao professor Vicente Amboni	160\$000
Port. n. 110, pago à professora Elvira Galvani	160\$000
Port. n. 111, pago ao professor Jacinto Galvani	160\$000 940\$000
<i>IV Despesas Policiais e Judiciais</i>	
§ 1º Gratificação ao delegado de policia:	
Port. n. 107, pago a Primo José de Cesaro, gratificação de agosto	100\$000
<i>VI Obras Públicas</i>	
Port. n. 116, pago ao fiscal geral Cesar Mariot, por concertos e reconstruções de estradas, conf. folhas de pagamentos	2:780\$000
<i>VIII Auxílios Diversos</i>	
Port. n. 115, pago ao tesoureiro da caixa escolar	5\$000
<i>IX Eventuais</i>	
Port. n. 112, pago a Maria De Bona, por serviços de limpeza na Prefeitura	45\$000
Port. n. 119, para viagens em serviço de alistamento eleitoral	175\$000
Port. n. 117, extorno do talão predial rural n. 1024	7\$500 227\$500
<i>Dívida Flutuante</i>	
Port. n. 118, pago a João Lavina por alugueis atrasados da casa onde funciona a escola	40\$000
	<u>4:962\$500</u>
Saldo que passa para o mês de setembro	9:240\$203
	<u>14:202\$703</u>

Prefeitura Municipal de Urussanga, em 5 de setembro de 1934.

João Bez Battli
Secretario interino

Lucas Bez Battli
Prefeito provisório

(399)

Ministerio da Fazenda

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Agostinho Hermes da Rocha requereu em petição datada de 19 de Agosto de 1933, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 6,m80 de frente, por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, Oswaldo Costa; Leste, com a Guarnição Federal; Sul, com José Tomaz de Aquino e ao Oeste com Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União em 10 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro

30—25 (353)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Jacob Jorge José requereu em petição datada em 2.º de Dezembro de 1932, o afô-

Ministerio da Fazenda

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que a sra. Maria José Perro-ne requereu em petição datada de 26 de janeiro de 1934, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 10,m35 de frente por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Frente ao Largo 13 de Maio, lados com a Travessa Loureiro e Rodolfo Batista de Araujo e fundos com o terreno alodial da requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º, do De-

ramento perpetuo de um terreno de marinha, situada à Rua Conselheiro Mafra, nesta capital, medindo 6m,55 de frente, extremado ao Norte com a Rua Conselheiro Mafra, ao Sul com a Baía Sul, a Leste com o predio n. 41 e ao Oeste com o predio n. 45.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 23 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data nenhuma reclamação fôr apresentada nesta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 23 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—18 (380)

creto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 10 de agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

(354)

30—24

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Oscar Martinho Sohn requereu em petição datada de 18 de Setembro de 1933, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta capital, medindo 11,m40 de frente, com as seguintes confrontações: —Frente com o Largo 13 de Maio; fundos com o Quartel da Guarnição Federal; e pelos lados com Alfredo Tiburcio e Irineu Monguilhoti.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do ci-

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Aristides Francisco Palumbo requereu, em petição datada de 3 de Março de 1930, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no lugar denominado Canto da Praia, município de Camboriú, medindo 28,m00 de frente por 33 de fundos, extremado pelo Norte com terras de Fritz Lorenz; Sul com Mathias Olinger, frente ao mar e fundos com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 13 de Agosto de 1934.

(a) Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro

(30x13)

(376)

tado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 25 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro

(379)

(30—15)